

Em vigor lei que endurece critérios para transporte rodoviário de passageiros

PÁGINA 6

Lançado sistema que impede fraudes por clonagem de veículos novos

PÁGINA 9

Número de acidentes envolvendo ciclistas cresce durante o verão

PÁGINA 16

www.monatran.org.br

OM o Monatran

JORNAL DO MONATRAN
MOVIMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
FLORIANÓPOLIS/SC - JANEIRO DE 2022 - ANO 11 - Nº 145

Presidente volta a falar em aumento da validade da CNH

PÁGINA 11

PERIGO NAS ESTRADAS

MÁQUINAS DE MATAR



A cada dia, pipocam na imprensa denúncias do aumento do número de caminhões arqueados, ou seja, com a frente rebaixada e traseira empinada: uma verdadeira máquina de matar, mesmo em acidentes considerados simples, afirma Rodrigo Kleinubing, engenheiro especialista em acidentes de trânsito. Isso porque, alterando características originais, não é mais possível garantir os mesmos parâmetros de estabilidade e frenagem do veículo. (Página 3 - Palavra do Presidente).

KOERICH
Gente Nossa



RESPEITAR O TRÂNSITO É RESPEITAR A VIDA.



EDITORIAL

Os fins não justificam os meios

Há poucos dias, uma situação ocorrida na Região Centro-Sul de Belo Horizonte chamou a atenção para uma questão importantíssima: o desrespeito à proibição de estacionamento em frente a garagem.

Conforme o boletim de ocorrência, a proprietária do veículo, de 36 anos, contou que estacionou o carro na rua Rio Grande do Norte para trabalhar em um coworking na mesma via.

Ao retornar, ela encontrou o carro sujo com tinta branca no teto. O produto desceu para o capô e outras partes, inclusive internamente.

No para-brisa foi deixado um cartaz com a escrita “garagem”. Além disso, os dois pneus do lado direito estavam vazios e sem a tampa de proteção.

Só quem já perdeu um compromisso importante ou até teve dificuldade para atender uma emergência médica por não conseguir sair de casa sabe o transtorno que é ter um veículo impedindo a sua saída da garagem.

Todavia, é importante destacar que os fins não justificam os meios. Vivemos

em uma sociedade civil organizada e essa ideia de fazer justiça com as próprias mãos não deveria ser nem mesmo cogitada.

Em vídeos publicados em redes sociais é possível ver que no portão em questão existe um alerta de “garagem em uso”, além de duas placas de “proibido estacionar”, dando a entender que o desrespeito ao direito de seu proprietário ir e vir deve ser algo recorrente.

Ainda assim, a atitude mais correta teria sido contatar às autoridades responsáveis para correta resolução do problema.

Com relação ao fato em questão, a maioria dos condutores sabe que, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos é proibido.

Aliás, o condutor pode ser punido, mesmo que esteja estacionado em frente à própria garagem.

“Não há no CTB nenhuma prerrogativa para que o proprietário estacione nesse local. E outra, não há como o agente de trânsito saber se o veículo que está estacionado irregularmente pertence ou não ao proprietário da garagem”, explica Eliane Pietsak, pedagoga e especialista

em trânsito.

Essa conduta, de acordo com o Art.181 do CTB, é infração de trânsito média, com multa de R\$ 130,16 e acréscimo de 4 pontos na CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

O objetivo de punir essa ação é justamente garantir a livre entrada e saída de uma garagem. Apesar de parecer absurda, essa situação é muito comum pelas ruas do país.

Muitos param no local por desatenção ou às vezes por falta de vaga na via. Nenhuma das condições justifica essa irregularidade. Não respeitar o direito do outro, além de ser infração de trânsito é um ato grave de falta de cidadania.

Infelizmente não há como prever essa infração e tomar atitudes antes que ela aconteça, mas é possível acionar os órgãos fiscalizadores ao se deparar com um carro estacionado em frente ao seu portão. Inclusive, muitos órgãos de trânsito disponibilizam canais diretos de atendimento para que o cidadão faça a denúncia e seja enviado um agente para flagrar a infração.



NOTAS E FLAGRANTES

MULTA

Você sabia que dirigir muito devagar também pode gerar multa? Na via em que a velocidade máxima é de 60 km/h, por exemplo, a multa pode ser aplicada a quem trafega em velocidade abaixo de 30 km/h - o que não vale, claro, quando as condições do tráfego ou do clima exigirem velocidades baixas.



Por Ellen Bruehmueller
contato@monatran.org.br



ENDURECIMENTO DA LEI

A perda precoce do filho, de apenas 25 anos, fez o pai criar uma campanha para o endurecimento das leis de trânsito, principalmente as que punem condutores embriagados. O pai de Pedro, Rondon Caetano, que é jornalista da Prefeitura de Palmeira dos Índios no Estado de Alagoas, determinado em lutar por uma causa muito nobre, não deixando essa perda ser em vão, decidiu criar a campanha denominada “Lei Pedro Caetano” para



cobrar o endurecimento das leis de trânsito, principalmente as que punem condutores embriagados.

O Monatran

Jornal do **Movimento Nacional de Educação no Trânsito**

Sede Nacional:
Av. Hercílio Luz, 639 Conj. 911
Centro - Florianópolis
Santa Catarina – CEP 88020-000

Fones: (48) 99981-1015
E-mail: jornal@monatran.org.br
Site: www.monatran.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente:

Roberto Alvarez Bentes de Sá

Diretores:

Maria Terezinha Alves
Sergio Carlos Boabaid
Jorge Castro Reis Filho
Francisco José Mattos Mibielli

Presidente do Conselho Deliberativo

Alaor Francisco Tissot

Jornalista Responsável e diagramador:

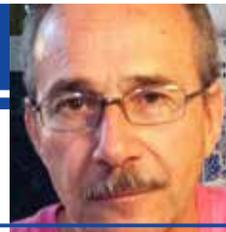
Rogério Junkes
Registro Profissional nº 775 - DRT

Redatora:

Ellen Bruehmueller
Registro Profissional nº 139/MS - DRT

Distribuição: Gratuita

Os artigos e matérias publicados neste jornal são de exclusiva responsabilidade dos autores que os assinam, não refletindo necessariamente o pensamento da direção do MONATRAN ou do editor.



MÁQUINAS DE MATAR

Como diria o manezinho raiz, da Ilha de Florianópolis: “eu morro e não vejo tudo”. Uma nova “febre” entre caminhoneiros brasileiros tem levado ainda mais perigo às tão sofridas estradas brasileiras.

A cada dia, pipocam na imprensa denúncias do aumento do número de caminhões arqueados, ou seja, com a frente rebaixada e traseira empinada: uma verdadeira máquina de matar, mesmo em acidentes considerados simples.

Um absurdo tamanho, que fomos obrigados a ilustrar nosso artigo com uma foto daquele que é considerado o caminhão mais arqueado do Brasil: Scania 114G 340, que vem acoplada em uma carreta com apenas um eixo. A carreta recebeu um suporte alongado para as bolsas de ar e balanças da suspensão. A badana, ou lameiro, tem 2,25 metros de altura.

Você já imaginou dar de cara com um veículo desse por aí? Para piorar, de acordo com o colega Rodolfo Rizotto, fundador do SOS Estradas, existe uma espécie de competição entre os motoristas. “Virou febre. No Instagram de grupos de caminhoneiros é uma loucura o que eles postam de barbaridades.”

Segundo informações de Rodrigo Kleinubing, engenheiro especialista em acidentes de trânsito, obviamente, caminhões desse tipo são verdadeiras



máquinas de matar. Isso porque, alterando características originais, não é mais possível garantir os mesmos parâmetros de estabilidade e frenagem do veículo.

Ainda que a maioria dos caminhoneiros não exagerem tanto nas modificações, a alteração mexe com dois itens que não devem ser mudados: a suspensão e o sistema de freios. Mexer no projeto original coloca em risco a segurança do caminhoneiro e de outras pessoas que transitam pelas estradas.

Além disso, é importante ressaltar que os acidentes envolvendo veículos de carga com traseira elevada podem ser muito mais graves, considerando o grande número de batidas de carros de passeio atrás de caminhões nas rodovias devido à diferença de velocidade média.

“Elevar a traseira incentiva o fenômeno de o carro entrar sob o caminhão em caso de batidas. Tínhamos esse problema sério no Brasil, que foi resolvido com a obrigação das placas retro-refletoras e dos para-choques. Esse tipo de acidente é altamente letal porque quando um carro entra embaixo do caminhão é muito comum que os passageiros da frente sejam decapitados”, alerta o especialista.

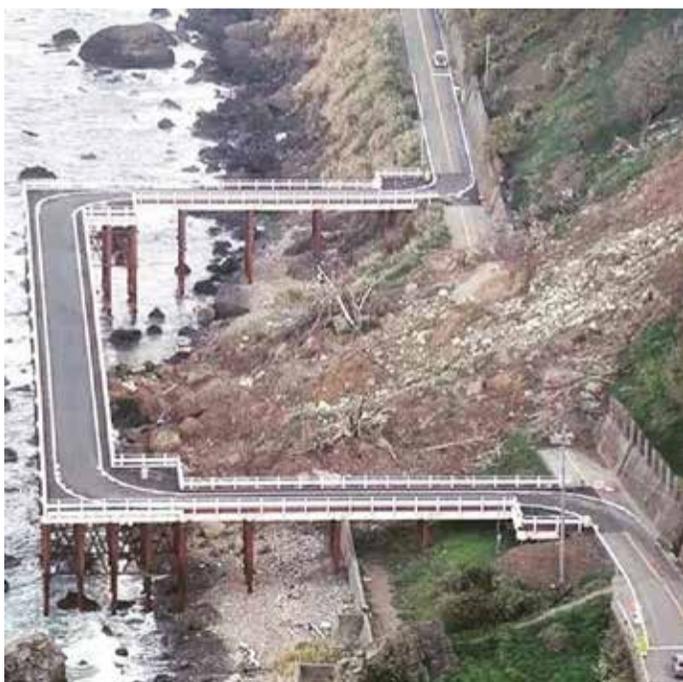
O que mais assusta nesse cenário é a cultura do “quanto pior, melhor”. Alguns desses caminhoneiros, nos grupos, argumentam que essas mudanças aumentam a estabilidade, o que não faz nenhum sentido, já que o centro de gravidade do carro

é completamente alterado.

Apesar de não representar nada frente ao perigo em caso de acidentes, há punições para esse tipo de alteração. Suspensão irregular rende multa e retenção do veículo.

Conforme inciso VII do artigo 230 do CTB, conduzir veículo com características alteradas sem autorização constitui infração grave, com acréscimo de cinco pontos no prontuário da CNH, multa de R\$ 195,23 e retenção do veículo até a sua regularização.

Mais uma missão para as Polícias Rodoviárias Federal e Estaduais, de manter uma vigilância permanente, contra esses malfeitores do trânsito, que teimam em transgredir às Leis e reverter a ordem, espalhando insegurança, também, nas estradas, além das que a sociedade já vive, nos dias atuais.



ESTRADA PRÉ MOLDADA!

Obra de emergência realizada no Japão para não atrapalhar o fluxo. Isso que é país de primeiro mundo!



MULTADO INJUSTAMENTE

Um motorista de 72 anos, que não possui o braço esquerdo, foi multado, no centro de Vitória, Espírito Santo, por entrar com o carro na garagem de seu restaurante com o braço para fora da janela, no dia 15 de dezembro de 2021.

A Secretária Municipal de Segurança Urbana (Semsu) argumentou a possibilidade de que o veículo tenha sido usado por outra pessoa, mas o motorista garantiu que era ele quem estava no volante quando foi multado pela Polícia Militar.

“Poderia ter me dado a multa por outras coisas e não teria nem recurso, mas essa? Já recorri. Tem que ter um respeito maior com os comerciantes e com o usuário”, disse o homem.

O que acontece com quem **cumpriu o período de suspensão da CNH e não fez o Curso de Reciclagem**

O condutor que cumprir o período de suspensão da CNH imposto pelo órgão de trânsito e não fizer o curso de reciclagem não consegue recuperar o documento. Veja outras consequências.

A penalidade de suspensão do direito de dirigir é aplicada em dois casos: quando o condutor excede o número de pontos em sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou quando comete uma das infrações que levam à suspensão direta, como por exemplo, dirigir embriagado ou participar de racha, entre outras.

Nestes casos, a legislação de trânsito prevê o cumprimento de um período que o condutor deve ficar sem dirigir e, também, a realização de um curso de reciclagem destinado a condutores infratores. Somente após o cumprimento destes dois requisitos, o condutor poderá recuperar a sua CNH.

Em outras palavras, o condutor que cumprir o período de suspensão imposto pelo órgão de trânsito e não fizer o curso de reciclagem não consegue recuperar a CNH. Se for flagrado dirigindo nessa situação, porém, a autuação não é por dirigir com a CNH suspensa. Quem expli-

ca é o especialista em legislação de trânsito, Julyver Modesto.

Tempo de suspensão e curso de reciclagem

Conforme o especialista, nas situações em que a pessoa já cumpriu o prazo de permanecer sem dirigir, mas não apresentou ao órgão de trânsito o certificado de conclusão do curso de reciclagem, não tem direito a recuperar a sua CNH. O problema é que algumas pessoas, erroneamente, ainda entendem este período como ainda de suspensão do direito de dirigir.

“No artigo 16 da Res.723/18, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), nós temos o esclarecimento do que deve ocorrer nesse intervalo entre uma penalidade e a outra. De acordo com a norma, caso o condutor cumpra o prazo de suspensão do direito de dirigir e não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, que será impeditivo para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de segunda via do documento de habilitação físico ou emissão de PID. Veja, portanto, que o que ocorre entre uma penalidade e a

outra é uma restrição no prontuário daquela pessoa, de forma que ela não consiga ter nenhuma movimentação na sua habilitação enquanto não comprovar que realizou a segunda exigência, o curso de reciclagem”, explica.

AUTUAÇÃO

A mesma resolução, segundo Modesto, responde o que deve acontecer caso a pessoa seja abordada pela fiscalização de trânsito e esteja entre o término da suspensão e o início da entrega da sua habilitação, após a comprovação de que realizou o curso de reciclagem. “Conforme a norma, caso o condutor já tenha cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir e seja flagrado na condução de veículo automotor sem ter realizado o curso de reciclagem, e estiver portando o documento de habilitação físico, este deverá ser recolhido. Caso não esteja portando, ou se trate de documento eletrônico, caberá a autuação do Art.232 do CTB, que diz ser infração de trânsito conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório”, afirma.

O especialista diz, ainda, que essa situação não só parece, como é contraditória.

“De acordo com a norma em vigor, se o condutor está portando a CNH, ele não deveria estar portando, então a fiscalização recolhe para que fique no Detran até que ele comprove o curso. Entretanto, se ele não estiver portando, o que seria o correto, o código de enquadramento seria relativo a não portar documentos exigidos por lei. Então, veja só: a Resolução 723/18 entende que se a pessoa estiver portando, ela não deveria estar, então recolhe e não se autua. E se, não estiver portando, deveria estar com um documento, para não ser autuado por dirigir sem portar os documentos exigidos por lei”, argumenta Modesto.

A cassação da CNH também não pode ser aplicada, reitera o especialista. “Se a pessoa for flagrada dirigindo neste período em que já acabou a suspensão e ela não comprovou o curso de reciclagem, não deve ocorrer a cassação da CNH nos termos do Art.263, porque a suspensão já se encerrou. Às vezes a gente encontra erros desse tipo por parte dos órgãos de trânsito que acabam impondo a cassação do documento no período em que ele não estava mais suspenso”, conclui.

Notifica gov.br envia avisos de multas a 40 mil motoristas

Por meio da plataforma Notifica gov.br, o governo federal enviou, pela primeira vez, mensagens para 40 mil motoristas sobre avisos de multas de trânsito que estão dentro da validade e que podem ser pagas com desconto.

Os condutores precisam ter o cadastro e o aplicativo no celular. As notificações chegam por essa ferramenta ou por e-mail e SMS.

Orienta-se a pagar a multa dentro do prazo para que consigam desconto de 40% no valor da infração. Ainda em fase de testes, a ideia da plataforma é facilitar e antecipar a solução de alguns serviços, que ainda devem ser incluídos, chegando às mãos dos 116 milhões de usuários do aplicativo gov.br. É o que explica o secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, Fernando Coelho.

Como funciona o desconto

O desconto de 40% nas multas de trânsito é concedido até a data de vencimento e se o motorista não pretender apresentar defesa prévia, ou recurso. Na prática, o desconto é para aqueles que reconhecem ter cometido a infração.

Esse mecanismo já existe e fun-

ciona para os condutores cadastrados no Sistema de Notificação Eletrônica (SNE). O sistema está disponível na Carteira Digital de Trânsito ou no Portal de Serviços da Secretaria Nacional de Trânsito.

O que é o Sistema de Notificação Eletrônica

Em setembro de 2020, a Carteira

Digital de Trânsito (CDT), depois da integração com o aplicativo Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), começou a permitir o acompanhamento e o pagamento antecipado de multas com desconto de até 40%.

Ao se cadastrar no aplicativo, o usuário pode inserir os seus veículos e receber infrações aplicadas pelos órgãos autuadores que aderiram à solução. O usuário pode, inclusive, inserir ou excluir os veículos a qualquer tempo.

O proprietário do veículo recebe a comunicação eletronicamente sobre avisos de multas de trânsito. Nesse momento, apenas aquelas de responsabilidade de órgãos autuadores optantes pelo Sistema de Notificação Eletrônica.





JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DIAS*

EXERÇA SEU PODER

O ano começou mais cedo, empurrado pelas expectativas das eleições gerais de outubro, quando o destino estará na ponta dos dedos da cidadania: uma missão intransferível.

Enquanto isso a vida segue seu fluxo normal e no ir e vir das coisas não há como fugir do trânsito nosso de cada dia. Basta colocar os pés na soleira da porta e lá está o desafio no novo dia.

A pandemia trouxe consigo o medo, muitas vezes estimulado pelas redes tradicionais de comunicação e, claro, uma mudança no comportamento de pedestres e condutores.

Interessante notar que em um primeiro momento da pandemia as cidades e as rodovias se ajustaram à nova realidade do fica em casa e do distanciamento social. Os congestionamentos diminuíram e os acidentes também, apesar de continuarem em patamares elevados principalmente em função de álcool, drogas e velocidade, além do crescimento na frota de motos, principalmente devido ao incremento do chamado sistema delivery de alimentos e remédios.

Em ano eleitoral, é importante lembrar que o acidente de trânsito, necessariamente, precisa estar na pauta dos candidatos para compor a agenda de prioridades nacionais.

O trânsito funciona como um sistema circulatório de uma cidade, e seu planejamento necessita estar em consonância com o conjunto ao qual se refere. Nesse sentido torna-se fundamental investir maciçamente em tecnologia de ponta para moldar cidades inteligentes, capazes de dar respostas rápidas na circulação de pessoas e de mercadorias, de situações de risco para a população, como eventos climáticos adversos, criminalidade, inclusive cibernética, problemas diversos de infra-estrutura e, como agora nos encontramos, em crise de saúde pública.

Os tempos pandêmicos certamente propiciam grandes ensinamentos. Estamos na ante-sala de mudanças profundas que envolvem um novo estilo de vida. As compras on-line são uma realidade, assim como a entrega por drones, os carros e coletivos sem motoristas, um novo padrão de trânsito, de transporte, e a disseminação da banda larga.

As redes sociais terão um papel ainda maior neste ano de 2022 e nos próximos. A cidadania já possui canais fortes para se comunicar e tem uma participação cívica que vai muito além das eleições periódicas.

Hoje, não há dúvida, que o poder da vontade popular está consolidado. O tempo da manipulação do

voto, do sanduíche de mortadela ficou para trás, assim como seus candidatos teatrais, caricaturados e processados.

Segundo Justin Herman, da Twilio, plataforma americana de comunicações em nuvem com sede em San Francisco, Califórnia, argumentou que “finalmente teremos cidades inteligentes implantadas com serviços de última geração, construídas com tecnologias de engajamento do cidadão que capacitam as comunidades a entender e moldar o desenvolvimento de programas que conseguem entender e valorizar”.

Os políticos do passado e a velha e carcomida imprensa não gostam disso. Tentam censurar, mesmo antes de disputarem o poder, pois sabem, perfeitamente, que neste admirável mundo novo não haverá espaço para corruptos e espertalhões de qualquer natureza.

* Doutor em Ciências Humanas e Mestre em História Econômica pela USP, criou e coordenou o Programa PARE do Ministério dos Transportes, ex-Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, ex-Secretário-Executivo do Gerat da Casa Civil da Presidência da República, ex-Conselheiro do Movimento Nacional de Educação no Trânsito - MONATRAN, Doutor Honoris Causa pela Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis – Cesusc, Two Flags Post – Publisher & Editor-in-Chief.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 1997)



CONSTITUI INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:
 Infração - gravíssima;
 Penalidade - multa e suspensão do direito de dirigir;
 Medida administrativa - retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

Entra em vigor lei que endurece critérios para transporte rodoviário de passageiros

A nova lei estabelece critérios para autorização de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. Veja os detalhes!

Desde o último dia 6 de janeiro, empresas de ônibus interestadual ou internacional, autorizadas a fazer transporte rodoviário de passageiros, deverão atender a uma lista de critérios mais rigorosos. É o que determina a Lei 14.298/22, sancionada e publicada com um veto no Diário Oficial da União.

A lei surgiu de projeto de lei (PL 3819/20) de autoria do senador Marcos Rogério (DEM-RO), aprovado pela Câmara e pelo Senado na forma de um substitutivo.

Novas regras

A nova lei trata apenas de autorizações, por meio das quais o poder público transfere por delegação a execução de um serviço público para terceiros, sem que haja necessidade de licitação, como no

caso das permissões. A norma não fixa limite para o número de autorizações.

Caberá à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) realizar processo seletivo para outorga de autorização, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

O operador deverá comprovar os requisitos relacionados à acessibilidade, à segurança e à capacidade técnica, operacional e econômica da empresa, de forma proporcional à especificação do serviço, conforme regulamentação do Poder Executivo. Também será exigido deter capital social mínimo de R\$ 2 milhões.

Para operar, as empresas deverão possuir inscrição estadual em todas as unidades da Federação onde vão atuar para fins de recolhimento do ICMS.

Para as companhias que oferecem



ônibus de fretamento — responsáveis por serviços não regulares de transporte —, será proibida a venda de bilhete de passagem.

Veto

O presidente da República, Jair Bolsonaro, vetou dispositivo — inserido ao projeto na Câmara dos Deputados — que revogava a cobrança anual de R\$ 1,8 mil como taxa de fiscalização da prestação de serviços e de exploração de infraestrutura para cada unidade de ônibus registrado pela empresa detentora de autorização ou de permissão outorgada pela ANTT. A cobrança está prevista na Lei 10.233/01.

Em justificativa, Bolsonaro alegou que o dispositivo incorre em vício de inconstitucionalidade e contraria o in-

teresse público por representar impacto fiscal negativo.

“Tendo em vista que suprimiria a cobrança da taxa de fiscalização do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, o que acarretaria renúncia de receita sem o acompanhamento de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro e das medidas compensatórias”, argumentou o presidente.

O veto presidencial será analisado pelo Plenário do Congresso Nacional (sessão conjunta de Câmara e Senado) em data a ser definida. Para ser derrubado, são necessários pelos menos 257 votos de deputados e 41 votos de senadores. *(As informações são da Agência Câmara de Notícias)*

Lei obriga empresas a garantir proteção e assistência a entregadores de aplicativo

A Lei obriga empresas a assegurar aos entregadores de aplicativo assistência em caso de acidentes e de afastamento por Covid-19. Determina, ainda, a promover medidas de prevenção contra a doença.

Com alguns meses de atraso, foi publicada no dia 6 de janeiro, no Diário Oficial da União, a Lei 14297/22 que cria regras de proteção para entregadores de aplicativo. A norma dispõe sobre medidas de proteção asseguradas ao entregador que presta serviço por intermédio de empresa de aplicativo de entrega. Isso ocorrerá durante a vigência da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19.

Seguro contra acidentes

Conforme a norma, as empresas estão obrigadas a contratar seguro contra acidentes, sem franquia, em benefício do entregador. O seguro será exclusivo para acidentes que ocorreram durante o período de retirada e entrega de produtos e serviços.

Além disso, ele deve cobrir acidentes pessoais, invalidez permanente ou temporária e morte.

Sobre o assunto, a lei determina ainda que se o entregador trabalhar para duas ou mais empresas, a indenização será paga pelo seguro contratado pela empresa para a qual o entregador prestava o serviço no momento do acidente



Covid-19

Segundo a nova lei, a empresa de aplicativo deve assegurar ao entregador afastado em razão de infecção pela covid-19 assistência financeira pelo período de 15 dias. Será possível prorrogá-lo por mais dois períodos de 15 dias, se apresentado comprovante ou laudo médico.

O cálculo do valor da assistência

será feito de acordo com a média dos três últimos pagamentos mensais que o entregador recebeu.

Descumprimento das regras

A empresa que não cumprir as regras previstas na Lei 14.297/22 receberá, em primeiro lugar, uma advertência e após, o pagamento de multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 por infração cometida, em caso de reincidência.

Natureza jurídica da relação entre entregadores de aplicativo e empresa

A lei ressalta que os benefícios e as conceituações não servirão de base para caracterização da natureza jurídica da relação entre os entregadores e as empresas de aplicativo de entrega.

Até quando a Lei irá vigorar?

As medidas previstas na Lei Lei 14.297/22 devem ocorrer até que se declare o término da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus Sars-CoV-2.

DIRCEU RODRIGUES ALVES JÚNIOR*



Ressaca, repercussão na direção veicular

Não é só durante ou logo após o uso da bebida alcoólica que não se deve dirigir, ocorrerão sinais e sintomas tardios que comprometerão a dirigibilidade.

Queremos enfatizar que após grande ingestão alcoólica, 6 a 8 horas após, o teor de álcool no sangue estará igual a zero, mas não devemos estar na direção veicular. O excesso ingerido produzirá alterações orgânicas que comprometerão as funções essenciais para a dirigibilidade como atenção, concentração, raciocínio, percepção, vigília, respostas motoras, visão e audição. Alterações essas conhecidas popularmente como ressaca.

O excesso de bebida alcoólica ingerida num dia produz um quadro chamado veisalgia, popularmente conhecido como ressaca, que ocorre 6 a 8 horas após a ingestão, período em que a concentração de álcool no sangue cai à zero, podendo durar de 24 a 26 horas. O etilômetro (bafômetro) jamais identificaria essa condição avessa à direção veicular nesse momento.

O álcool é depressor do sistema nervoso central, altera neurotransmissores inibindo-os. Atua produzindo sedação, em consequência reduz mobilidade, memória, julgamento e respiração.

A ressaca é caracterizada por efeitos físicos e mentais adversos, com uma série de sintomas de desconforto, mal-estar.

Nesse período, com percentual de álcool no sangue igual a zero, os sintomas comuns encontrados são: dor de cabeça, náuseas, falta de concentração, boca seca, tontura, desconforto gastrointestinal, cansaço, tremores, falta de apetite, suores, sonolência, ansiedade e irritabilidade.

Tudo dependerá da quantidade e do teor alcoólico do que foi ingerido. A ressaca é um fenômeno prevalente pouco estudado. Interessante que aparece após total eliminação do álcool e seus metabólitos do sangue. Atribui-se que tanto a ressaca como a desidratação causada pelo álcool sejam dois processos distintos, independentes que ocorrem simultaneamente por meio de diferentes mecanismos.

Durante a ressaca ocorrem variações significativas do sistema hormonal como também acidose metabólica. Existem múltiplas teorias para explicar o fenômeno ressaca. Alguns estudos acrescentam à sintomatologia, maior sensibilidade à luz, ao ruído e letargia (perda temporária e completa da sensibilidade e do movimento).

A queda do teor de álcool no sangue, que ocorre 6 a 8 horas após a ingestão, leva a uma espécie de depressão, desorganizando todo o metabolismo. Ocorre falta de água no organismo. O álcool atrai água das células para dentro do vaso aumentando o volume circulante e consequente aumento do fluxo urinário.

A ressaca está presente em nossa sociedade, sendo assim, é capaz de produzir gravíssimas consequências sociais e sanitárias. É importante lembrar que a atenção, concentração, vigília, raciocínio estão rebaixados nessa fase. Mas não é só isso, as respostas motoras também estão comprometidas. A sensibilidade tátil, auditiva e visual está alterada. Tudo isso são necessidades para se dirigir um veículo de maneira segura. Assumir a direção nessa condição é colocar em risco a própria vida e de terceiros.

A cadeira de fisiologia e biofísica da Faculdade de Medicina da Universidade de Buenos Aires vem estudando o assunto. Afirma que os efeitos do excesso de bebida alcoólica causam, 6 a 8 horas após a ingestão, já com a alcoolemia zero, o fenômeno veisalgia (ressaca). Esse quadro persiste até 24 a 26 horas após ingestão.

Conclusão

Não tenho dúvida que a chamada ressaca, fenômeno que ocorre horas após a grande ingestão alcoólica, compromete todo o organismo, principalmente o sistema nervoso central. A direção veicular nessas condições é extremamente perigosa.

* Dr. Dirceu Rodrigues Alves Júnior é Diretor de Comunicação e do Departamento de Medicina de Tráfego Ocupacional da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET) e membro efetivo do Conselho Deliberativo do Monatran - Movimento Nacional de Educação no Trânsito.

O parcelamento de multas de trânsito cresce 23% Infração mais cometida foi excesso de velocidade

Brasileiros estão cada vez mais escolhendo parcelar as multas de trânsito, mostra pesquisa da Zapay, plataforma de consulta e pagamento de débitos de veículos.

A empresa, que acaba de fechar parceria com a Veloe — marca que atua em pedágios e estacionamentos —, diz que o número de infrações parceladas cresceu 23% no último ano: foram cerca de 367 000, em 2020, contra 453.000 em 2021. O crescimento é explicado pelo aumento da inadimplência durante a pandemia, diz a Zapay. Pesquisa de outubro do Serasa

mostra que mais de 63 milhões de brasileiros têm algum tipo de dívida, com valor médio de 4.000 reais.

Dessa forma, diz a Zapay, a quitação de multas por motoristas acabou ficando em segundo plano e abriu caminho para o parcelamento de débitos.

A infração mais cometida, afirma a empresa, foi a de excesso de velocidade. Os três estados que tiveram mais infrações foram o Rio de Janeiro, com 50 000, seguido de São Paulo, com 45 000, e o Distrito Federal com 25.000.



Santa Catarina lança edital para obras de manutenção das pontes **PEDRO IVO CAMPOS** e **COLOMBO SALLES**

Julio Cavalheiro/Secom

Após a conclusão da obra que retirou de situação de risco as pontes Pedro Ivo Campos e Colombo Salles, na Capital, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade lançou, no início de janeiro, o edital para realizar obras de manutenção preventiva em todos os blocos das duas estruturas. Principais elos entre a Ilha de Santa Catarina e o Continente, as pontes não contavam com obras estruturantes de manutenção há décadas.

O secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Thiago Vieira, explica que os serviços, agora, são uma espécie de prevenção a situações como a de 2019, quando cogitou-se a interdição das pontes.

“Como qualquer bem material, as obras públicas precisam de manutenção. Até então a cultura infelizmente era de inaugurar e ir usando até chegar a um ponto crítico. Não é o nosso



modo de trabalhar. Estamos implementando outra cultura, a do cuidado com o que é de todos. Não há nada mais caro do que a segurança das pessoas e cuidar de estradas

e pontes é preservar vidas. Também sabemos que manter é até cinco vezes mais barato do que consertar”, complementa Vieira.

Todos os blocos recebe-

rão cuidados. Entre os serviços que deverão ser executados pela empresa vencedora da licitação estão: limpeza, retirada e troca de materiais corroídos, intervenções no

concreto e pintura.

O investimento previsto nos trabalhos é de R\$ 16,6 milhões e o prazo para a conclusão, depois da ordem de serviço, é de 17 meses.

Governador de SC congela ICMS sobre os combustíveis por mais 60 dias

Santa Catarina vai prorrogar por mais 60 dias o congelamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis, que se encerraria em 31 de janeiro. A decisão será oficializada por, ao menos, 20 dos 27 governadores neste dia 27 de janeiro. A proposta foi defendida pelo chefe do Executivo do estado, Carlos Moisés.

“O objetivo é reduzir o impacto no bolso dos catarinenses dos aumentos determinados pela Petrobras”, defendeu Moisés.

A alíquota adotada no estado, de 25% sobre a gasolina, é uma das menores do país. Um documento assinado pelos governadores vai formalizar a decisão nesta quinta-feira. O percentual destinado ao ICMS (que pode chegar a até 34%,



Peterson Paul/Secom

conforme o estado) é calculado a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF).

Antes do congelamento, as unidades federativas convalidavam o PMPF no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) a cada 15 ou 30 dias. No entanto, a fim de mitigar o impacto sobre o consumidor dos constantes aumentos no preço dos combustíveis, os governadores decidiram no fim de outubro não corrigir essa tabela. Essa definição acaba de ser prorrogada.

O preço dos combustíveis é determinado pela Petrobras, com base na cotação internacional do barril do petróleo e na variação do dólar. Não há qualquer interferência dos Estados nessa questão.

Lançado SISTEMA QUE IMPEDE FRAUDES por clonagem de veículos novos

Primeiro Estado a aderir ao Registro Nacional de Veículos em Estoque (Renave), Santa Catarina foi o local escolhido pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), do Ministério da Infraestrutura, para o lançamento da funcionalidade Renave 0 KM, que aumentará a segurança contra a clonagem de veículos novos. Com o Renave 0 KM, o comprador de um carro zero quilômetro receberá da concessionária, além da nota fiscal, a Autorização para Transferência de Veículo Eletrônica (ATPV-e), o que impedirá que o emplacamento do automóvel seja realizado em nome de pessoa física ou jurídica diferente da que fez a aquisição.

“O principal benefício do Renave 0KM é a segurança jurídica nessa transferência, a garantia e o controle da frota. Quando o cidadão compra o veículo numa concessionária que aderiu ao Renave 0KM, ele tem a garantia de que aquele automóvel não está clonado em lugar algum do país”, resume a presidente do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), delegada de Polícia Sandra Mara Pereira.

A iniciativa é da Senatran, com tecnologia desenvolvida pelo Serviço

Federal de Processamento de Dados (Serpro). O secretário da Senatran, Frederico Carneiro, esteve no ato de implantação do Renave 0 KM, realizado no último dia 24 de janeiro, em Florianópolis.

“A concessionária deverá informar eletronicamente, na saída de estoque, o número da nota fiscal e do documento da pessoa física ou jurídica do comprador, para evitar fraudes. Sem essas informações, o automóvel não poderá ser registrado no Detran”, explicou o secretário nacional de Trânsito, Frederico Carneiro.

Antes do lançamento, a comitiva da Senatran visitou uma concessionária de Florianópolis que já aderiu ao Renave. De acordo com o diretor de Operações da empresa, Gilmar Fachini, tanto a concessionária quanto os clientes têm mais segurança e praticidade desde a implantação do sistema. “Nós temos certeza que o veículo será emplacado exatamente em nome daquele CPF ou CNPJ em que foi emitida a nota fiscal, evitando situações em que o veículo já está emplacado em outro nome”, detalha Fachini.

Desde o ano passado, Renave já



torna mais seguro o comércio de carros usados

Santa Catarina foi o primeiro Estado do país a implantar o Renave. Isso significa que, desde o ano passado, os catarinenses já têm maior segurança ao negociar um carro com concessionárias ou revendas. Na prática, ao vender um carro para o estabelecimento, a transferência pode ser feita pelo sistema Renave. Este procedimento é mais barato e mais seguro do que a prática de fornecer uma procuração para que o estabelecimento represente o cidadão no processo de venda.

“Essa sempre foi uma prática frequente, mas muito arriscada. Muitas vezes a pessoa vende o veículo para um estabelecimento, a transferência não é realizada e o antigo proprietário continua sendo responsabilizado por

infrações de trânsito e outras irregularidades cometidas por quem adquiriu o veículo”, relata a presidente do Detran. “A única forma de o proprietário não ficar responsável pelo bem é transferindo a propriedade para o estabelecimento. Portanto, ao entregar o veículo em uma concessionária ou revenda, deve-se exigir a transferência imediata. Com o Renave, esse processo é mais fácil, barato e seguro do que assinar uma procuração”, finaliza Sandra.

PNATRANS

Ainda no dia 24 de janeiro, Sandra Mara também assinou o termo de compromisso com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), criado pelo Governo Federal para reduzir em 50% o total de mortes de trânsito no país nos próximos 10 anos.

Goiás apresenta primeiro ônibus articulado 100% elétrico

O governador de Goiás, Ronaldo Caiado apresentou, no dia 17 de janeiro de 2022, o modelo do primeiro ônibus 100% elétrico que vai substituir a frota do Eixo Anhanguera nos próximos meses.

O veículo, fabricado pela montadora chinesa BYD, possui carroceria Marco Polo Attivi Express. Segundo o governo, o ônibus vai passar por um período de avaliação de viabilidade técnica e econômica para implantação. Entretanto, nesta fase de estudo, o modelo não vai circular com passageiros.

O ônibus possui autonomia de 250 quilômetros, é equipado com ar-condicionado, carregadores de celular e foi desenvolvido com suspensão pneumática em todos os eixos, o que proporciona mais conforto para os usuários.

Ainda de acordo com o Governo do Estado, serão mais de 100 ônibus elétricos para o eixo, com expectativa de entrarem em circulação ainda no semestre de 2022.

De acordo com a projeção do governo, cada veículo elétrico deixa de

Reprodução - Governo de Goiás



emitir 110 toneladas de CO₂ por ano. O Eixo Anhanguera possui atualmente 86 ônibus, com dez anos de uso.

O modelo integra o projeto “O Futuro é Agora: Apresentação da Modernização do Eixo Anhanguera”. A iniciativa é implementada por meio da Metrobus, em parceria intermediada pela Secretaria-Geral da Governadoria (SGG) com o consórcio formado pelas empresas Enel X, Marcopolo e Consórcio HP-ITA (Urbi Mobilidade Urbana).

FUNCIONAMENTO

De acordo com o coordenador técnico do Mova-se Fórum de Mobilidade,

Miguel Angelo Pricinote, um ônibus elétrico a bateria é um veículo elétrico que substitui o tradicional motor de combustão e transmissão por um motor elétrico e uma bateria. Em um ônibus elétrico, não há mais motor, nem tanque de combustível. Em vez disso, o motor elétrico do ônibus serve como motor e transmissão, enquanto a bateria é essencialmente o “tanque de combustível”.

Ainda segundo Pricinote, os ônibus elétricos também têm torque instantâneo que melhora a dirigibilidade/desempenho. Os motoristas são capazes de acelerar de forma mais responsiva,

tornando os ônibus com sistemas eletrificados mais desejáveis.

“A sustentabilidade é um dos principais impulsores dos ônibus elétricos cada vez mais comuns. À medida que os governos implementam regulamentações de emissões mais intensas e as empresas avançam em suas metas de sustentabilidade, os ônibus elétricos são vistos como a solução de emissão zero adequada que pode ajudar cidades e comunidades a atingir seus objetivos ambientais, sem comprometer sua infraestrutura de transporte”, considera.

CONFORTO

O especialista ressalta ainda que os ônibus elétricos também oferecem maior conforto ao motorista. Segundo ele, isso ocorre porque os motores elétricos são muito mais silenciosos e permitem um manuseio suave.

Assim, a experiência de condução melhorada reduz a fadiga do condutor e aumenta também o conforto dos passageiros, uma vez que elimina os ruídos e favorece a inserção de veículos 100% piso baixo.



JUDICIÁRIO

CNC questiona lei estadual que obriga locadoras a utilizar veículos registrados e licenciados no Ceará

A Confederação alega, entre outros pontos, usurpação da competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) questiona no Supremo Tribunal Federal (STF) a validade de lei cearense que obriga condutores de aplicativo e empresas locadoras de automóveis, que prestem serviços ao poder público ou aluguem veículo para transporte por aplicativos, a utilizar veículos registrados e licenciados no Ceará, se quiserem atuar no estado. O pedido foi apresentado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7046.

Segundo a CNC, a Lei estadual 17.080/2019 usurpa a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, conforme estabelece o artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal. Argumenta também que a norma afronta os princípios da livre iniciativa, livre concorrência, isonomia e vedação do emprego de tributos estaduais como forma de se limitar o tráfego de bens ou pessoas.

Domicílio tributário

A entidade sustenta ainda que a lei



Ministro Gilmar Mendes

altera a incidência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), pois estabelece que, independentemente de seu domicílio, qualquer locadora de veículos que circule ou esteja à disposição para locação no Ceará deve recolher tributo a esse ente federado. Isto é, a norma prevê que será devido ao Ceará o imposto que incide sobre os automóveis usados, locados ou disponibilizados para locação naquele território, mesmo se tratando de veículo registrado em outro estado da federação e de locadora não sediada no Ceará.

Informações

Em razão da relevância da matéria, o relator, ministro Gilmar Mendes, ado-



Ministro André Mendonça

tou o rito previsto no artigo 12 da Lei 9.868/1999 (Lei das ADIs), que autoriza o julgamento do caso pelo Plenário do STF diretamente no mérito, sem prévia análise do pedido de liminar. Na decisão, o relator solicitou informações do governador e Assembleia Legislativa estadual, bem como a manifestação do advogado-geral da União e do procurador-geral da República.

Semelhante em Pernambuco

A Confederação Nacional dos Transportes (CNT) ajuizou, no Supremo Tribunal Federal (STF), a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7059, contra lei do Estado de Pernambuco que proíbe o uso de

veículos licenciados em outra unidade da federação por empresa locadora de automóvel que atua no estado. A ação foi distribuída ao ministro André Mendonça.

A Lei Complementar estadual 459/2021 altera, ainda, a matriz de incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), prevendo que o tributo será devido ao estado

quando os automóveis forem locados ou disponibilizados para locação em Pernambuco.

A CNT alega que a lei viola a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte (artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal). Também sustenta que o STF já decidiu, em sede de repercussão geral (Tema 708), que o IPVA deve ser recolhido no domicílio tributário do proprietário do veículo, onde é feito o registro e o licenciamento. Segundo a confederação, a norma, ao estabelecer a incidência tributária em função do uso de automóveis tomados em locação, desconsidera esse entendimento.

Suspensa liminar que interrompeu licitação para o cerco eletrônico nas rodovias do Espírito Santo

Por reconhecer o risco de grave lesão à ordem pública e à segurança dos cidadãos, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, deferiu o pedido do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran-ES) para sustar os efeitos de liminar que suspendeu os atos administrativos da licitação destinada à implantação do cerco eletrônico para monitoramento de rodovias e demais vias públicas do estado.

De acordo com o presidente do STJ, a suspensão do certame e dos contratos decorrentes pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) poderia prejudicar a segurança do tráfego diário de veículos e pedestres. “A proteção de tão relevantes bens jurídicos exige imediatidade, justificando, portanto, a continuidade dos trâmites subsequentes ao referido procedimento licitatório”,



afirmou Martins.

O ministro Humberto Martins levou em consideração que os órgãos de controle do estado se manifestaram pela legalidade do procedimento licitatório.

No valor de R\$ 140 milhões, a licitação do cerco eletrônico foi contestada por meio de ação popular ajuizada pelo deputado estadual Carlos Von, que alegou a ocorrência de suposto direcionamento para o consórcio vencedor.

Em primeiro grau, a apreciação do caso em caráter liminar foi postergada para aguardar a apresentação de parecer pelo Ministério Público. O autor da ação popular interpôs, então, agravo de instrumento no TJES, que resultou na decisão de suspender os procedimentos licitatórios diante dos elevados custos envolvidos.

Perante o STJ, o Detran-ES argumentou que a liminar de segunda instância promoveu ingerência indevida nas competências da administração pública. Ressaltou, ainda, que o cerco eletrônico vai permitir identificar com mais rapidez e eficiência diversos ilícitos, como roubos de veículos, assaltos, sequestros e transporte irregular de cargas.

Órgãos de controle favoráveis à continuidade da licitação

Em sua decisão, o ministro Hum-

berto Martins entendeu que não ficou caracterizada, na origem, a prova “robusta e incontestada” das alegadas irregularidades administrativas no decorrer do certame.

“Bem ao contrário, no caso em tela, os órgãos de controle interno e externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, manifestaram-se pela legalidade do certame licitatório em foco, não identificando nenhum direcionamento à empresa contratada”, destacou.

Com base na jurisprudência do STJ, o presidente do tribunal assinalou que os atos administrativos executados no âmbito da licitação gozam de presunção de legitimidade, razão pela qual, segundo ele, não pode haver interferência indevida na análise técnico-administrativa, salvo a presença flagrante de erro.

LEGISLATIVO



Bolsonaro volta a falar em aumento da validade da CNH

Na Live do dia 13 de janeiro, realizada em suas redes sociais, o presidente Jair Bolsonaro (PL) voltou a defender o aumento da validade da CNH para pessoas de até 75 anos.

O presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou em sua Live nas redes sociais que deve solicitar nova alteração no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Segundo o presidente, que estava ao lado do ministro Tarcísio de Freitas, responsável pelo Ministério da Infraestrutura, ele encaminhará ao Congresso Nacional um novo Projeto de Lei para estender a validade para dez anos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de condutores com até 75 anos.

O PL, elaborado pelo Poder Executivo, que deu origem a Lei 14071/20 previa essa normatização. Porém, na tramitação no Congresso Nacional,



a lei aprovada aumentou a validade da CNH, mas para condutores de até 50 anos.

Com a modificação, desde abril do ano passado, o ven-

cimento do exame de aptidão física e mental, que faz parte do processo de renovação da CNH, passou a ser de:

– 10 anos para condutores

de até 50 anos de idade.

– 5 anos para os condutores de 50 a 70 anos.

– 3 anos para condutores acima de 70 anos.

Lembrando que esses são os prazos máximos previstos pelo CTB, se o perito examinador identificar algum indício que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, é possível reduzir esse prazo.

Descontente com essa mudança, o presidente afirmou que tentará manter o que previa a sua ideia original sobre o aumento da validade da CNH.

“Vamos pedir urgência para o Parlamento, para que a validade seja de dez em dez anos seja até 75 anos”, disse.

Justificativa

A justificativa, porém, não tem a ver com a área da saúde e nem do trânsito. “Afim de contas, qual o limite de idade para o pessoal (sic) do Supremo Tribunal Federal? É 75 anos de idade. E para o STJ? 75. Para o TCU também. Para presidente não tem (risos)”, argumentou.

Praticar gesto obsceno ao dirigir poderá se tornar infração de trânsito

Tornar infração de trânsito o ato de praticar gesto obsceno ou injuriante ao dirigir. Este é o tema do PL 3575/21, que tramita na Câmara dos Deputados.

De autoria do deputado Carlos Bezerra (MDB/MT), o projeto altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei 9.503/1997) ao instituir como infração ao condutor que praticar gesto obsceno ou injuriante ao dirigir. Atualmente essa infração não está prevista pelo CTB.

Conforme o PL, a infração seria leve, com multa de R\$ 88,38 e acréscimo de três pontos no prontuário do infrator.

Para Bezerra, o estresse da vida cotidiana, bem como a falta de cordialidade de alguns condutores faz com que pe-



quenos incidentes nas pistas se transformem em conflitos desproporcionais, muitos culminando em tragédias. “As brigas de trânsito são, sem dúvida, uma das externalidades mais indesejáveis que observamos”, argumenta.

O deputado justifica ainda que se valem da robustez e facilidade de evasão dos veículos para cometer obscenidades nas ruas. “As mulheres, por exemplo, são as principais vítimas de criminosos que cometem ofensas sexuais no trânsito e, dificilmente, são punidos”, explica.

Bezerra reforça que objetivo do PL é reforçar o repúdio da sociedade a esse tipo de

conduta. “Acreditamos que a medida será capaz de contribuir para a diminuição dos conflitos no trânsito”, conclui o deputado.

Tramitação

O PL está na Comissão de Viação e Transportes e aguarda designação de relator.

Definição de gesto obsceno

Conforme a definição do dicionário, gesto obsceno é aquele que se opõe ao pudor e que vai contra o pudor, é grosseiro ou vulgar. Além disso, é sem moral ou decência e provoca indignação pela falta de moral. Considerado, também, um gesto pornográfico.

PL propõe limite de pontos a motoristas com CNH suspensa

Com o novo limite de pontos, a CNH pode ser suspensa com 40 pontos se as infrações não forem gravíssimas, antes ocorria com 20 pontos independente do tipo de infração cometida.

O Projeto de Lei 2654/21 pretende assegurar a condutores que tiveram a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) suspensa antes da entrada em vigor da Lei 14.071/20 o direito de ter a penalidade revista. O projeto tramita na Câmara dos Deputados.

Na prática, a proposta beneficia condutores com a CNH suspensa por acumularem 20 pontos em infrações de trânsito.

A Lei 14.071/20, que recentemente alterou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), determina que a suspensão do direito de dirigir é aplicada apenas quando o condutor acumula, dentro do período de 12 meses:

– 20 pontos e tem duas ou mais infrações gravíssimas;

– 30 pontos e possui apenas uma infração gravíssima; ou

– 40 pontos, mesmo sem nenhuma infração gravíssima.

Antes da mudança, a suspensão ocorria com 20 pontos, independentemente do tipo de infração.

Autor da proposta, o deputado Coronel Tadeu (PS-L-SP) argumenta que a nova lei estabeleceu uma tabela de pontuação menos rigorosa com condutores que cometem poucas infrações gravíssimas.

“Estamos aqui propondo que essas suspensões sejam revistas. Dessa forma, tornando mais justa a imposição de penalidades já efetuadas, equiparando-as assim à nova modalidade de pontuação”, disse.

Tramitação

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. (As informações são da Agência Câmara de Notícias)

Governo Federal orienta como viajar em segurança

O Governo Federal, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), preparou um guia com dicas de como viajar em segurança, evitando os riscos e gerenciando as surpresas desagradáveis e imprevistos que podem acontecer na estrada. As viagens de carro costumam ser mais frequentes no mês de janeiro, devido ao período de férias e para que tudo corra bem durante o percurso, é necessário que seu veículo esteja com a manutenção em dia e com os requisitos básicos de segurança como extintor, estepes, triângulo, todos revisados.

A primeira dica para uma viagem segura é dirigir descansado

Isso é fundamental. O motorista cansado e preocupado tem seus reflexos e atenção diminuídos e com isso as chances de sonolência ao volante aumentam consideravelmente.

Para o caminhoneiro e motorista de ônibus, acostumados a dirigir longas horas, a Lei nº 12.619/12, conhecida como Lei do Descanso, determina que cumpram paradas de 30 minutos a cada quatro horas ao volante. Ela também assegura que esses profissionais tenham o direito de parar/descansar durante uma hora para fazer refeição. Além disso, a não viajar com menos de 11 horas de descanso entre uma viagem e outra.

Outra dica simples, mas não menos



importante, é a manutenção de velocidades seguras

Velocidades seguras, por exemplo, são aquelas nem acima da máxima permitida, nem abaixo da mínima. Dirigir de forma segura, ao contrário do que muitos podem pensar, não é apenas obedecer aos limites de velocidades permitidos. É ter equilíbrio e bom senso e estar atento ao que acontece ao redor para agir prontamente a fim de evitar sinistros.

Fatores como a falta ou o excesso de iluminação na rodovia, bem como chuvas, movimento do trânsito e muitos outros podem representar perigos durante a viagem. Para enfrentar condições adversas como estas, respeite a

velocidade máxima permitida, não se arrisque em ultrapassagens e evite as multas.

Kit de sobrevivência

Além de comida e água a bordo, outros itens são essenciais. Como, por exemplo, o macaco e o triângulo de sinalização, bem como ferramentas: chaves de rodas, de boca e de fenda; alicate, luvas e lanterna, caso hajam problemas noturnos. Ainda assim, especialistas recomendam fusíveis reservas para panes elétricas simples.

Pets na viagem

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê em três artigos (169, 235 e 252) as regras para transporte de animais em veículos.

Nesse sentido, o pet pode viajar em caixa de transporte compatível com o tamanho do animal, usando cinto de segurança peitoral preso ao mecanismo do cinto do próprio veículo; em assento de cadeirinha (a cadeirinha é quase uma cestinha que fica fixa ao banco, com o pet dentro, preso à coleira) – recomendado para pets pequenos de até dez quilos e, também, entre a grade de segurança (em diversos formatos e materiais) – indicada para animais de grande porte, geralmente colocada entre o banco de trás e a parte da frente do carro.

Todo esse cuidado com seu animal é importante. Além de evitar infrações, é para impedir que vidas sejam colocadas em risco com freadas bruscas, bloqueio da visão, desvio da atenção do condutor etc.

Transporte de crianças

Também no CTB, há a previsão de que o transporte de crianças com idade inferior a dez anos ou que não tenham atingido a altura de 1m45cm seja realizado, obrigatoriamente, em cadeirinhas compatíveis. O não cumprimento da regra acarreta sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor e multa por infração gravíssima. *(Com informações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes)*



Asfalto molhado, baixa visibilidade e excesso de velocidade aumentam os riscos de acidentes no período de chuvas. Veja dicas!

Com a chegada do período de chuvas, os motoristas devem redobrar os cuidados com a direção. A atenção máxima é fundamental tanto em razão da pista molhada quanto pela baixa visibilidade, principalmente quando a chuva é intensa.

Diante disso, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF) reforça algumas recomendações aos condutores, como reduzir a velocidade, aumentar a distância do veículo da frente e usar o ar-condicionado, ou abrir um pouco as janelas, para desembaçar os vidros.

Também é importante usar o farol baixo, pois torna o veículo mais visível, além disso, o condutor sempre deve sinalizar a intenção de mudar de direção.

Recomendações:

Revise pneus, freios, limpadores e faróis do veículo;

Mantenha os pneus calibrados;

Evite freadas, bem como mudanças bruscas para evitar a aquaplanagem, onde pneus perdem o contato com o asfalto;

Para ter melhor visibilidade use o ar-condicionado e o desembaçador

elétrico traseiro ou abra um pouco os vidros para deixar o ar circular pelo carro;

Reduza a velocidade e, além disso, mantenha maior distância do veículo da frente;

Se houver pouca visibilidade em função de chuva ou neblina, por exemplo, pare em um local seguro e espere as condições do tempo melhorarem;

Utilize sempre a luz de seta para indicar mudança de direção.

Condições adversas

Condições adversas são fatores

ou combinações de fatores que contribuem para aumentar as situações de risco no trânsito, podendo comprometer a segurança. Ou seja, o condutor deve ser capaz de identificar os riscos e agir corretamente diante dessas situações, adotando os procedimentos adequados para cada uma delas. A chuva faz parte das situações atribuídas às condições adversas de tempo. Encaixam-se nessa categoria também: neblina, vento e chuva de granizo. *(Com informações da Assessoria de Imprensa)*

Exame prático para tirar a CNH em SP passa a exigir comprovante de vacina

Candidatos que passarão pelo exame prático para tirar a CNH em São Paulo deverão apresentar comprovante da vacina contra Covid-19. A norma já está valendo.

Desde o dia 20 de janeiro, quem for fazer a prova prática para tirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em São Paulo terá que apresentar o comprovante de vacina com a imunização completa contra a Covid-19. Ou seja, a norma exige a comprovação das duas doses ou da vacina de dose única.

A determinação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

(Detran/SP) vem após os casos de Covid-19 crescerem no Estado.

Além dos candidatos à primeira habilitação, a obrigatoriedade da apresentação do comprovante da vacina vale para os examinadores do órgão.

CANDIDATO SEM VACINA NÃO PODERÁ FAZER A PROVA

Se o futuro condutor não comprovar a imunização no dia da prova,

ela terá que remarcar o exame após receber a vacina. Cabe lembrar que, conforme recente decisão do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), voltou a valer o prazo de 12 meses para concluir o processo de obtenção da CNH.

PROCESSO PARA TIRAR A CNH

A primeira etapa do processo para tirar a CNH é ser aprovado na

avaliação psicológica. Depois disso no exame de aptidão física e mental que avalia a visão, força muscular, coração, pulmões e saúde mental.

Após aprovado nesses exames, o candidato passa por 45 horas/aula de curso teórico (hoje na possibilidade de modalidade remota, devido a pandemia). Dessa forma, se aprovado no exame teórico, começa as aulas práticas.



Governador anuncia mais 2 mil contemplados com a “CNH Social” no Amazonas

O governador Wilson Lima anunciou, no dia 21 de janeiro, que a segunda lista de contemplados no projeto “CNH Social” no Amazonas já está disponível no site do programa Detran Cidadão (www.detrancidadao.am.gov.br). Foram selecionadas mais 2 mil pessoas, sendo 500 de Manaus e 1,5 mil de 17 municípios do interior. Lançado pelo Governo do Estado em 2021, o programa é executado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM).

O projeto “CNH Social” oferece gratuidade para as pessoas de baixa renda em todos os processos para primeira habilitação de motorista junto ao Detran-AM, assim como para adição ou troca de categoria para quem

A segunda lista de contemplados no projeto “CNH Social” no Amazonas já está disponível no site do programa Detran Cidadão.



já é habilitado. O projeto vai ofertar 20 mil vagas até dezembro deste ano.

“Essa é uma ação que

muda a vida das pessoas, bem como transforma e dá esperança. O benefício que nós estamos concedendo é

para que as pessoas tenham oportunidade de trabalhar. Para que o beneficiado tenha uma oportunidade de

avaliar sua renda ou de arrumar um emprego e garantir o sustento da sua família”, disse o governador ao destacar que esta é uma das prioridades do Governo do Estado em 2022.

“Além de trabalhar para garantir a manutenção dos empregos e a criação de novos postos de trabalho, estamos trabalhando para colocar comida na mesa dos amazonenses com os nossos programas como o Auxílio Estadual, o Peixe no Prato e os restaurantes Prato Cheio”, completou Wilson Lima.

O governador ressaltou que os selecionados devem ficar atentos ao calendário de entrega da documentação. Ele varia conforme o município do contemplado, segundo o Detran-AM.



CARTAS

TRANSPORTE MARÍTIMO

É um absurdo toda essa novela que envolve a implantação do Transporte Marítimo da Grande Florianópolis. Não consigo entender o porquê de tanta demora, o desinteresse das autoridades e a inércia do povo que parece que finge que não vê e se omite ao não cobrar quem deveria ser cobrado.

Jonas Meyer – Florianópolis/SC

CONSCIENTIZAÇÃO

Realmente sensacional a campanha de conscientização da Prefeitura de Florianópolis, em defesa das vagas especiais da cidade. Já tinha ouvido falar. Mas confesso que até levei um susto com a foto da senhora segurando a placa com os dizeres “tem certeza que vai estacionar aqui?”. Parecia alguém real. Impossível não se comover.

Sheila Amaranto – São José/SC

BENGALA INTELIGENTE

Muito interessante a integração do Moovit com a WeWALK! Certamente, fará toda a diferença para os portadores de necessidades especiais da visão. Como dizia o velho jargão televisivo: “o futuro já começou!”.

Júlio Franco – São Paulo/SP

RODOVIDA

Assim como o presidente Roberto Bentes também me emocionei com o envolvimento do presidente da República no lançamento do programa Rodovida. Encheu meu coração de esperança de que, finalmente, o trânsito será tratado com a seriedade que merece no Brasil.

Simone Freitas – Rio de Janeiro/RJ

RECONHECIMENTO

Parabéns ao jornal O Monatran pela merecida homenagem ao professor REGIS GONZAGA. Certamente, sua existência deixou um legado pela preservação da vida no trânsito. Lamentamos a morte deste guerreiro e nos unimos ao Monatran para render-lhe as mais honrosas homenagens.

Cleiton Santos – Porto Alegre/RS

NOTIFICA BR

Muito bom esse sistema do governo que irá notificar os condutores multados. Muitas vezes nem sabemos que cometemos a infração, acabamos perdendo os prazos para recorrer e, se for o caso, perdemos o desconto. Com esse novo sistema, todos só têm a ganhar!

Caroline Ramos – Campo Grande/MS

DPVAT

Confesso que não sou muito fã de muitas atitudes do governo Bolsonaro. Mas essa questão do DPVAT é de tirar o chapéu! Dois anos sem pagar o seguro é, no mínimo, impressionante. Além disso, nos faz pensar o quanto os outros governos nos roubavam, já que hoje tem tanto dinheiro “sobrando”.

Arlete Zimmermann – Joinville/SC

DIRIGIR E VOTAR

Perfeita a análise do Dr. José Roberto Dias! Se todos tivessem a consciência de que dirigir e votar são atos de amor ao próximo, nosso país seria um lugar bem melhor. É triste que a maioria das pessoas só esteja preocupada com o próprio umbigo e se esqueça de pensar no bem do coletivo.

Luciano Sanches – Cuiabá/MT

REBITE

Essas estradas andam tão perigosas que o uso de rebite parece ser a menor das preocupações. É lamentável tudo isso que vivemos! É arrasador percebermos como a maioria das pessoas não tem o mínimo de amor próprio, muito menos ao próximo, e transforma seus veículos em verdadeiras armas.

Joana Leven – Palhoça/SC

OUTRAS PANDEMIAS

Lamentavelmente, preciso concordar com o Dr. Dirceu Rodrigues, quando diz que outras pandemias surgirão. Mesmo cansados dessa situação que estamos vivendo, a verdade é que esta é só a ponta do iceberg. Espero que, nas próximas, a humanidade tenha adquirido mais inteligência e saiba enfrentar cada questão com sabedoria.

Bernardo Lourenção – Brasília/DF

PONTES

Finalmente, foi concluída a restauração emergencial das pontes Pedro Ivo Campos e Colombo Salles. Passei de bicicleta por lá com meus filhos e foi uma experiência super gratificante. Agora, ficamos na torcida para que as autoridades competentes olhem com cuidado a questão da manutenção.

Daniel de Souza – Biguaçu/SC

BRIGA

Já passou da hora dos encraves do trânsito serem penalizados por suas atitudes. Espero que esse projeto de lei que prevê multa para quem brigar no trânsito seja aprovado o mais rápido possível. Lamentavelmente, as pessoas perderam a noção do valor da vida e dos bons costumes.

Anita Loudren – Curitiba/PR

Mini-Fusca guinchado pela PM em Itapoá é devolvido para menina

Após ficar 10 dias retido pela Polícia Militar, uma menina de 7 anos recuperou seu mini-Fusca que havia sido apreendido em 1º de janeiro, em Itapoá. O brinquedo circulava em via pública sem cumprir determinadas regras do Departamento de Trânsito (Detran).

Segundo a Polícia Militar, o veículo foi apreendido por falta de habilitação e por ser um veículo não licenciado, sem numeração, placa ou chassi. “Um brinquedo em tese, por este fato, não é permitido transitar em vias públicas”, relatou a PM sobre a ocorrência.

Para conseguir recuperar o veículo, a família acionou o



advogado Marcelo Araújo. Por se tratar de um mini-veículo, a família enfrentou dificuldades para conseguir recuperar o objeto.

De acordo com informações do G1, o advogado sustentou que o brinquedo poderia ser liberado na condição

de carga, e não de veículo circular. A partir disso, a criança conseguiu reaver o mini-Fusca e, ainda, ganhou um presente da PM: um urso de pelúcia do Proerd.

Segundo informações do G1, as negociações para retirada do veículo do pátio da PM



foi tranquila. O advogado da família destacou em publicação no Facebook que a ação da PM em guinchar o mini-veículo foi correta, por conta das leis de trânsito.

“Agradeço a forma tratada pelo comandante capitão Richardson Lima, destacando que o procedimento da PM-SC não estava errado. O bichinho de pelúcia nas mãos da Eduarda foi um gesto de carinho do comandante”, agradeceu o advogado.

A garotinha recuperou o Fusca, que foi levado até a casa da família, no Paraná. O advogado informou ao G1 que o mini-veículo não deverá voltar a circular em via pública. Ao ver o brinquedo chegando em casa, a menina de 7 anos abriu um sorriso e comemorou a volta do fusquinha, além da atenção recebida pelo comandante da Polícia Militar.

ESPAÇO LIVRE

Paula Posselt*



ALERTA AOS PAIS

A foto ao lado é de um acidente que atendemos!

Foram 9 vítimas. Sendo 2 óbitos de duas meninas lindas de 4 e 9 anos.

Mas porque postar essa foto e falar desse acidente?

Não vim aqui para falar do acidente (foi muito triste) nem das circunstâncias que o causaram!

Venho aqui para fazer um alerta e um apelo:

Sabem porque as crianças morreram?

Porque estavam sem cinto de segurança.

Vejam na foto que ambos os carros não amassaram a parte traseira... elas estavam no banco de trás SEM CINTO DE SEGURANÇA!

Retiramos o menino de 6 anos de trás das costas do pai dele.

E as meninas praticamente mortas “entulhadas” entre o painel do carro e pára-brisas!!!

Foram 9 pessoas feridas. 4 em um carro e 5 no outro carro sendo que somente 2 pessoas estavam usando o cinto de segurança. E foram os únicos que não precisaram ser conduzidos para o hospital.

O restante?

Todos gravemente feridos.

E as duas irmãzinhas?

Não resistiram os ferimentos e morreram no local!

Conduzimos o irmãozinho delas de 6 anos em



estado gravíssimo ao hospital e agora nos resta orar para que ele se recupere.

Faço um apelo à todos os pais:

FAÇAM SEUS FILHOS USAREM CINTO DE SEGURANÇA!!!

Não importa se é “só até ali” ou “estou devagarinho” ou “ele sabe se segurar”... façam sentar e usar cinto de segurança, cadeirinha e qualquer outro meio que proteja o bem mais precioso de vocês.

Mais vale você ver seu filho chorando para colocar o cinto do que ver o que eu tive o desprazer

de ver: duas meninas sendo colocadas na caixa do carro do IML.

Depois não adianta se desesperar como eu pude presenciar lá! Avós gritando e chorando pedindo para salvar as netinhas!

Por fim, faço um apelo também aos meus colegas policiais: se notarem crianças no carro sem cinto de segurança, multem! Não perdoem! Salvem vidas!

* Paramédica em São Paulo

ROBERTO A. BENTES DE SÁ



Máquinas de Matar
Palavra do Presidente

PÁGINA 3

JOSÉ ROBERTO DE S. DIAS



Exerça seu Poder

PÁGINA 5

DIRCEU RODRIGUES A. JÚNIOR



Ressaca, repercussão
na direção veicular

PÁGINA 7

PAULA POSSELT



Alerta aos pais

PÁGINA 15

No verão cresce o número de acidentes envolvendo ciclistas

Nos últimos anos, Goiás, Rondônia e Sergipe foram os Estados que apresentaram crescimento expressivo no número de acidentes envolvendo ciclistas.

Nos meses de verão cresce o número de ciclistas nas ruas e também nas rodovias, com aventureiros encarando longas distâncias para passear e aproveitar as férias e o calor. Ao dividir o percurso com condutores motorizados, todos precisam aumentar ainda mais atenção, os cuidados e a gentileza para evitar acidentes.

A Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet) fez uma análise comparando os cinco primeiros meses de 2019 com o mesmo período de 2021, analisando os sinistros envolvendo ciclistas. Ficou comprovado que o mês de janeiro é o de maior incidência de acidentes graves. Em janeiro de 2019 foram registradas 1.100 intercorrências graves com ciclistas, contra 1451 no mesmo mês de 2021. Além disso, os dados do período completo mostram uma oscilação leve nas ocorrências, que mantiveram média de registro

de 1.185 casos mensais nos últimos anos.

No estudo também foi avaliado o perfil dos ciclistas envolvidos em acidentes graves: cerca de 80% eram homens e a faixa etária predominante está entre 20 e 59 anos – que corresponde a 60% dos casos.

Estados com crescimento expressivo

Em 2021, segundo o Infosiga, o Estado de São Paulo registrou um aumento de 9% nas fatalidades envolvendo bicicletas. Já a pesquisa da Abramet mostra que Goiás tem maior índice de cres-

cimento, com aumento de 240% em relação a 2020. Além disso, outros dois estados apresentaram crescimento de 100%: Rondônia (113%) e Sergipe. Entre as capitais, a liderança está com Belo Horizonte, Goiânia e Fortaleza.

Prevenção de acidentes envolvendo ciclistas

Durante o Verão Paraná – Viva a Vida, o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR) fará, semanalmente, campanhas educativas voltadas ao ciclista no Litoral. Entre as orientações está sempre transitar na ci-

clovia, com total atenção aos pedestres, mas que, caso utilize as ruas, manter distância segura de no mínimo 1,5 metro dos veículos maiores. Além disso, o ciclista deve ficar sempre ao lado direito da via, na mesma direção dos carros, pois se houver uma colisão entre ambos, o impacto será menor.

“Se o ciclista anda na contramão dos veículos, e acontece um acidente, as velocidades do veículo e da bicicleta se somam. Nesse sentido, o impacto pode ser mais nocivo”, explica o coordenador da ação, Michael

Bogo.

Seguindo o lema desta temporada de verão “Viva a Vida”, a bicicleta é um dos meios de transporte que mais traz benefícios para quem as usa. “Além da economia e da sustentabilidade, as bicicletas são a base de uma rotina saudável, que proporciona mobilidade e exercício físico ao mesmo tempo. Mas há riscos, por isso lembramos que no trânsito a responsabilidade é de todos”, conclui.

Conforme disposto no artigo 29, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro, a prioridade no tráfego é sempre para o mais vulnerável. Ou seja, o ciclista e o pedestre têm prioridade em relação à motocicleta e ao carro, independente de ser uma zona calma ou não.

“Reduzir a velocidade dos carros pode ajudar a tornar a convivência com pedestres e ciclistas mais segura. Além disso, incentivá-los a se deslocarem em qualquer época do ano”, afirma Luiz Gustavo Campos, diretor e especialista em trânsito da Perkons. (As informações são da Assessoria de Imprensa da Perkons)

